

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL data 26/ 41/99 cod PZD 44111

PERSPECTIVA DE CONFLITO NA ÁREA PANARÁ.

RELATÓRIO DE VIAGEM.

ANDRÉ VILLAS BÔAS/ COORDENADOR DO PROGRAMA XINGU/ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL.

A viagem realizada a área Panará entre os dias 08 e 11 de novembro tinha como objetivo principal discutir com os Panará os desdobramentos decorrentes da decisão do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, que no dia 01 de novembro, através da portaria 667, declarou de ocupação tradicional uma parcela do seu território tradicional, situada entre os rios Iriri e Ipiranga, entre os estados de Mato Grosso e Pará. Na reunião na casa dos homens da aldeia Nacepotide, ficou claro que apesar de contentes com a decisão do ministro, os Panará continuavam visivelmente perturbados com os desdobramentos do processo de invasão madeireira ocorrido dentro de sua área no mês de setembro deste ano.

Antes de entrar neste assunto com eles, foram feitos esclarecimentos sobre os próximos passos do processo demarcatório, mais especificamente sobre a demarcação física da área e o processo de retirada dos ocupantes não índios incidentes. Quanto à demarcação física, esclareceu-se que havia possibilidade do Prodeagro financiar os trabalhos e que a mesma só deverá ocorrer no início do período da seca de 1997. Quanto ao processo de desintrusão de suas terras, deixou-se claro de que caberia a FUNAI conduzi-lo, e que, aos Panará, caberia no máximo notificar os invasores da decisão do ministro, comunicar que não poderiam expandir suas atividades dentro da área e que deveriam buscar a FUNAI para apresentar qualquer pretensão de indenização ou esclarecimentos sobre o ato do ministro. Apesar da ansiedade de verem seu território totalmente desintrusado, os Panará pareceram concordar com as colocações anteriores e os limites que as mesmas impõe a uma ação direta deles junto aos ocupantes não índios. Porém, neste contexto, os Panará apontaram uma exceção: o sr. Fernando Munhoz, também conhecido na região como Fernandão, responsável direto pelo processo da mencionada invasão madeireira, com o qual os Panará querem acertar contas.

O sr Munhoz é notório grileiro de terras públicas que atua na região compreendida pelo município de Guarantã do Norte, mas especificamente dentro da Gleba Iriri, pertencente ao INCRA. Na região é conhecido e temido pelos métodos violentos que se utiliza para assegurar seu domínio sobre vasta extensão de terras. A ação de grilagem do sr. Munhoz e de outros, dentro da Gleba Iriri, foi objeto de denuncia em audiência pública do Congresso Nacional, denominada: "Casos demonstrativos de Desarticulação entre os Órgãos Técnicos Federais das Áreas ambiental e Fundiária", realizada em 24/11/94. Estavam presentes a referida audiência representantes do INCRA que, na ocasião, reconheceram a procedência da denuncia. Este mesmo assunto foi objeto de representação junto ao Ministério Público, pelo então Núcleo de Direitos Indígenas, que redundou numa vistoria do INCRA na referida Gleba (Proc. 4.164/94), onde constatou-se a ação de grupos de interesse formada por empresários da região, objetivando a apropriação ilegal de parcelas extensas de terra da referida Gleba.



Desde que iniciaram o processo de retomada de seu território tradicional em 1992, os Panará se confrontam com os interesses do Sr Munhoz. Quando lá retornaram com a finalidade de construírem sua nova aldeia, os Panará se depararam com uma pista de pouso pertencente ao sr. Munhoz onde existia um pequeno barraco e nenhuma outra benfeitoria. Logo depois constataram que tratava-se de um ponto de apoio, à partir do qual o sr. Munhoz desenvolvia um trabalho de piqueteamento de lotes com a clara intenção de grilar uma vasta área de terra que incide sobre parte do território Panará, dentro da Gleba Iriri. O retorno dos Panará em 1993, a construção de sua nova aldeia a 20 Km da mencionada pista e a denuncia junto ao Ministério Público sobre o processo de grilagem, atrapalharam os planos do sr. Munhoz mas não o fizeram desistir dos seus interesses sobre aquela região. Desde então, os Panará de Nacepotide passaram a tê-lo como um incômodo vizinho. Entre 1993 e 1995 o Sr Fernando realizou inúmeras ações belicosas em relação aos Panará, com a clara intenção de intimidá-los. Foram realizados sobrevôo rasantes na aldeia (1993), os Panará forma visitados na sua aldeia pelos capangas armados do Sr Fernando (1994), durante inúmeras noites os Panará ficaram a escutar tiros que eram disparados nas imediações de sua aldeia (1994 e 1995), inúmeras vezes encontraram bichos mortos boiando no rio Iriri, em frente a sua aldeia. Além destes fatos, o sr. Munhoz iniciou um desmatamento ilegal no entorno de sua pista e outro que atingiu a primeira roça plantada pelos Panará quando iniciaram a mudança. Os Panará enfrentaram todos estes fatos com extrema paciência, evitando um confronto direto. Durante este período os Panará ficaram concentrados nas atividades voltadas a consolidação de sua nova aldeia.

Em novembro de 1994, o GT da FUNAI que identificou a terra Panará, não realizou o levantamento fundiário in loco. A justificativa para este fato deveu-se fundamentalmente ao clima de tensão e violência existente na região, em torno da disputa de terras na gleba Iriri. No que tange a terra Panará, a tensão se concentrava na figura do sr. Munhoz que, naquele momento, encontrava-se envolvido em conflito de terra, ocorrido em uma pista de pouso vizinha a terra Panará, que redundou no assassinato de duas pessoas. Esse fato se tornou notório na região, vindo atestar o perfil truculento do sr. Munhoz e demonstrar que seus interesses vão muito além da área Panará. Vale ressaltar aqui que, através do sobrevôo realizado pelo GT, foram identificadas pouquíssimas ocupações incidentes no território identificado.

No dia 30/08 deste ano os Panará passaram a escutar barulho de máquinas trabalhando próximo a sua aldeia. No dia 02/09 iniciaram uma expedição de verificação e encontraram um acampamento com peões e maquinário voltados a exploração de madeira, localizado no limite de sua área com a dos Mekranotire. Este fato foi notificado a FUNAI de Colider e Brasília. Na ocasião, os Panará expulsaram os peões e apreenderam dois tratores. Tomaram conhecimento através de um dos peões de que aquela exploração era de responsabilidade do sr Munhoz. A equipe do ISA se deslocou até a área no dia 10/09 e realizou um sobrevôo com os Panará quando foi identificada a existência de duas estradas, uma no sentido sulnorte com aproximadamente 20 Km e outra no sentido sul-nordeste com aproximadamente 50 Km. Ambas as estradas tinham seu início na área grilada do sr. Muhnoz. Provavelmente foram abertas entre 1995 e 1996, sendo que os Panará só tomaram conhecimento de sua



existência quando a exploração chegou próxima a sua aldeia. A reação dos Panará gerou uma sucessão de fatos que foram registrados em relatório do ISA para a FUNAI, sugerindo providências no sentido da apreensão da madeira, levantamento da extensão da exploração e punição dos responsáveis.

Os Panará, então, passaram a sofrer pressões para liberar a retirada das máquinas e das toras de madeira que já se encontravam derrubadas. A FUNAI de Colider foi solicitada pelo sr. Munhoz a intervir junto aos Panará. O administrador regional, Megaron Txucarramãe, esteve na área e promoveu uma reunião entre lideranças Panará e o sr. Munhoz, na casa deste último, quando os Panará deixaram claro que não estavam dispostos a qualquer acordo e intimidaram o sr. Munhoz a não mais explorar madeira dentro de suas terras, segundo relato dos próprios Panará. Nova pressão foi feita sobre os Panará, desta vez pelos vizinhos Kayapó Mekranotire, através do chefe Bepkun, que tentou convencê-los de que não negociar as madeiras já derrubadas seria uma burrice, uma vez que elas iriam mesmo se estragar. Segundo ainda os Panará, o líder mekranotire fez uma apologia sobre a importância estratégica de uma aliança com os madeireiros, considerando principalmente as dificuldades financeiras pelas quais passa a FUNAI. Um novo encontro entre os Panará e os sr. Munhoz, desta vez na sede do município de Guarantã. Tudo indica que foi nesta ocasião que os Panará começaram a "flexibilizar" sua posição. Receberam presentes (300 Kg de munição e material de pesca) e voltaram para aldeia divididos entre a raiva e a oportunidade de terem acesso a bens fundamentais ao momento de mudança de aldeia que estão vivenciando.

Logo após a este episódio, o ISA foi informado pela ADR de Colider de que haveria no dia 14/09 uma reunião na aldeia Nacepotide para discutir o problema. Estando no PI Diauarum. me desloquei para aldeia Panará no dia 13/09, levando comigo liderança Panará (Teséia) da aldeia do Xingu. Chegando a aldeia, antes mesmo da reunião, houve oportunidade de conversar longamente com os Panará sobre os antecedentes deste tipo de situação em outras áreas indígenas do Brasil e seus desdobramentos, fazendo comparações com a situação que estavam vivenciando. Especificamente foi enfatizado o caráter ilegal da exploração e consequentemente de qualquer acordo que visasse a retirada de mais madeira da área, mesmo que elas já estivessem derrubadas. Esclareceu-se que havia possibilidade legal de se retirar e vender a madeira derrubada, desde que o IBAMA fosse notificado e a apreensão fosse formalizada, dentro desta perspectiva, afirmou-se sobre a disposição do ISA em ajudá-los. Foram alertados também de que qualquer acordo que porventura fosse feito por eles, além de ilegal, era frágil, porque envolvia o sr. Munhoz, o mesmo tinha roubado madeira de dentro do território Panará.

Mais a tarde chegou para a reunião um funcionário da FUNAI de Colider, Sr. Francisco, conhecido como Chicão. Tratou-se de esclarecer ao Sr. Francisco a posição do ISA, no sentido de não participar de qualquer solução para o problema que não adotasse os procedimentos legais cabíveis ao caso, e que, portanto, não havia nenhuma intenção do ISA de participar de entendimentos com o sr. Munhoz. Foi ressaltada a importância do papel da FUNAI na condução do caso, uma vez que o mesmo poderia influenciar futuramente o



modelo de relação que os Panará teriam com este tipo de problema. Feita estas colocações e percebendo que não haveria reunião nenhuma, retornamos ao PI Diauarum.

Nesta última viagem a área (08/11), tomamos conhecimento de que após retornarmos ao PI Diauarum na viagem anterior, o sr. Francisco seguiu com os Panará para a posse do sr Munhoz, de onde foram de carro (pertencente ao sr. Munhoz) até o lugar onde encontrava-se a madeira derrubada. Segundo o sr Francisco, foram encontradas algumas poucas toras de mogno e cedro. Constataram que o maquinário que havia sido por eles danificado já havia sido retirado. Os Panara relataram que, no retorno haviam feito um acordo com o sr Munhoz para pagamento de uma "indenização" referente a madeira que foi explorada e retirada de suas terras. Em troca, os Panará apresentaram uma relação da qual constava 22 armas, entre espingardas e revolveres, além de um rádio e motor de pôpa. Feito o acordo, os Panará passaram a aguardar o pagamento. Fizeram algumas cobranças ao sr. Munhoz, via rádio da FUNAI, e nada. No último contato que mantiveram com o sr. Francisco (Chicão) da FUNAI, o mesmo disse que tinha tranmitido a cobrança dos Panará ao sr. Munhoz, que por sua vez, avisou que não iria mais pagar a totalidade do combinado. Enfim, os Panará se deram conta de que haviam novamente sido enganados, e pior, por aquele que consideravam seu maior inimigo. A cólera atual dos Panará contra o Sr. Fernando Munhoz decorre do acumulado dos fatos acima narrados.

O fato é que o sr. Munhoz fez uma grande jogada. Percebendo que a demarcação da terra Panará estava cada vez mais próxima e de que não teria como impedi-la e que, com isso, perderia definitivamente seu controle sobre o vale do rio Iriri, resolveu retirar de dentro da área a madeira com valor comercial, no caso, o mogno. O sr. Munhoz não é um madeireiro, mas sim um grileiro profissional. Ele construiu as estradas em parceria com empresas madeireiras de Guarantã visando uma exploração conjunta do vale do Iriri. As duas estradas construídas se juntam e passam dentro das terras por ele grilada, possibilitando desta forma um controle total da cubagem da madeira explorada pelas madeireiras, da qual ele detém uma porcentagem. Aliás, o local onde o sr. Munhoz está sediado e o traçado das estradas de acesso ao vale do Iriri, lhe prermitem um total controle sobre a entrada do vale, considerando ser este um dos poucos lugares possíveis de se transpor a formação de serras que o circunda.

No dia 18/11, a Administração de Colider notificou o ISA de que os Panará haviam visitado a posse do sr. Munhoz e ameaçado seus peões, segundo denuncia do mesmo à aquela ADR. Este fato só vem confirmar a colocação dos próprios Panará de que estão dispostos a dar um tratamento diferenciado ao sr Munhoz em relação ao prazo para que o mesmo se retire de suas terras. Portanto, vale frisar que esta situação carrega um risco real de conflito, seja por parte dos Panará, que acumularam um sem número de desavenças com o sr. Munhoz, seja pelo lado do mesmo, considerando sua fama de homem violento e vingativo, que se vê agora frustado nas suas intenções de grilagem. No dia 25/11, viemos a saber, pelos próprios Panará, de que a visita não redundou, ainda, em um confronto violento, segundo contaram, conseguiram tomar o armamento que estava na casa e com alguns peões e retornaram para a aldeia.



Considerando os fatos acima mencionados e o risco da ocorrência de um conflito entre os Panará e o Sr. Fernando Munhoz, a FUNAI deveria considerar, em caráter de urgência, as seguintes providências:

- 1- Entrar em contato formalmente com o Sr. Fernando notificando-o sobre a delimitação da área e proibindo-o de lá retornar. Se necessário, deve-se considerar a possibilidade de uma ação de manutenção de posse contra o sr Munhoz.
- 2- Solicitar a polícia federal uma investigação sobre as atividades ilegais do sr. Munhoz dentro da Gleba Iriri e da terra Panará, seja em relação ao processo de grilagem, seja em relação à exploração ilegal de madeira.
- 3- Realizar levantamento da extensão dos danos ambientais e do volume de madeira explorado ilegalmente dentro da área Panará para instrumentalizar uma ação judicial indenizatória contra os responsáveis.
- 4- Instalar um posto de vigilância na confluência das estradas que adentram a área Panará, dentro da posse do sr Munhoz.
- 5- Notificar os demais ocupantes da área e iniciar levantamento fundiário destas ocupações.
- 6- Desenvolver uma ação ampla de caráter preventivo naquela região, notificando a decisão do Ministro as autoridades competentes na região e à população em geral.
- 7- Iniciar a demarcação física da área no menor prazo possível.